

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2018 SÃO MARTINHO/RS 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$372.880,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3029 de 18 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 372.880,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL

1.024 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – AMPLIAÇÃO DA P. AGRÍCOLA	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Perman. – (vinc 1660)	R\$262.750,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Perman. – (vinc 0001)	R\$62.130,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – FUNDEB 40%	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$48.000,00

TOTAL	R\$372.880,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Excesso de arrecadação nos seguintes recursos:

LIVRE – vínculo 001	R\$62.130,00
FUNDEB - vínculo 0031	R\$48.000,00
EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA – vinculo 1660	R\$262.750,00

TOTAL	R\$372.880,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração